TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL
Ata de Sessão de Instrução e Julgamento 039/2025

No primeiro dia do mês de outubro de 2025, reuniu-se em sessão virtual a Terceira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência do Dr. Rafael Abech os Auditores Dr. Renan Eduardo Cardoso e Dr. Vicente Majó. Presente, também, o Dr. Thiago Imperador, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pelo Sr. Presidente às 09 horas e 30 min e findou às 12 horas e 25 minutos, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:
A documentação relativa aos respectivos processos disciplinares estará disponível no seguinte link:
Pauta 039/25 - 3ª CDD

1. **Processo Disciplinar nº 3434502/25**
Partida: Associação União Parobé x Associação Esportiva Recreativa e Cultural São Cristóvão (Fontoura Xavier).
Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Série B - 2025.
Data: 23/08/2025.
Local: Ginásio Decio..
Relator: Dr. Renan Cardoso
Resultado:
1. **Associação Esportiva Recreativa e Cultural São Cristóvão (Fontoura Xavier),** entidade desportiva, condenando a pena de multa de R$3.000,00 (três mil reais) por infração ao artigo 206 do CBJD.
2. **Associação União Parobé,** entidade desportiva, condenando a pena de multa de R$600,00 (seiscentos reais) por infração ao artigo 213, III, §1º, do CBJD.

2. **Processo Disciplinar nº 3434503/25**
Partida: Associação Lajeado de Futsal (ALAF) x Associação Esportiva Tapejarense (TAPEJARA FUTSAL).
Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Série B - 2025.
Data: 23/08/2025.
Local: Ginásio UNIVATES.
Relator: Dr. Vicente Majó
O Dr. Ederson Pereira atuou na defesa do Tapejara.
Resultado:
1. **Associação Esportiva Tapejarense (TAPEJARA FUTSAL),** entidade desportiva, absolvido da imputação ao artigo 206 do CBJD.

3. **Processo Disciplinar nº 3434505/25**

Partida: Associação Futsal São José do Inhacorá x Associação Grande São Luiz de Clubes (AGSL).
Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Série B - 2025.
Data: 23/08/2025.
Local: Ginásio MUNICIPAL DE ESPORTES.
Relator: Dr Renan Cardoso
O Dr. Paulo Pires atuou na defesa da AGSL. Depoimento pessoal do Sr. Sandro Marchi Andrade.
O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa do Inhacorá, apresentando prova audiovisual.
Resultado:

1. **Lineker Nascimento**, atleta da AGSL, LGF nº 16805, condenando a pena de advertência por infração ao artigo 258, §2º, II, do CBJD.
2. **Felipe Gomes**, atleta da AGSL, LGF nº 12672, condenando a pena de advertência por infração ao artigo 250, §1º, I, do CBJD.
3. **Sandro Marchi Andrade,** vice-presidente da AGSL, condenando a pena de suspensão de 30 dias e multa de R$300,00 (trezentos reais) por infração ao artigo 243-F, §1º, e absolvido da imputação ao artigo 243-C, ambos do CBJD.
4. **Associação Futsal São José do Inhacorá**, entidade desportiva, condenando a pena de multa de R$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 213, II, do CBJD.

4. Processo Disciplinar nº 3434511/25

Partida: Associação Esportiva Tapejarense (TAPEJARA FUTSAL) x Associação Soberano Futsal Sarandiense (SOBERANO FC).
Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Série B - 2025.
Data: 30/08/2025.
Local: Ginasião.
Relator: Dr. Vicente Majó
O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa do Soberano, apresentando prova audiovisual.
O Dr. Eduardo Sessim atuou na defesa do Tapejara, apresentando prova audiovisual. Oitiva do Sr. Cassio Sossello, Presidente do Tapejara, com o informante. Oitiva da testemunha, Sr. Matheus Lizzoni, torcedor do Tapejara.
Resultado:

1. **Associação Esportiva Tapejarense (TAPEJARA FUTSAL),** entidade desportiva, absolvido da imputação ao artigo 213, I, §1º (fato 1) e condenando a multa de R$300,00 (trezentos reais) por infração ao artigo 213, I, §1º (fato 2), do CBJD.
2. **Associação Soberano Futsal Sarandiense (SOBERANO FC),** entidade desportiva, condenando a multa de R$300,00 (trezentos reais) por infração ao artigo 213, I, §1º, do CBJD.

5. Processo Disciplinar nº 3434514/25

Partida: Associação Sempre Amigos Futsal Campos Borges (ASAF) x Associação Futsal São José do Inhacorá.

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Série B - 2025.
Data: 30/08/2025.
Local: Ginásio NASCENTE DO PROGRESSO.
Relator: Dr. Renan Cardoso
Depoimento do Sr. Rodinei Dalcin, Presidente da ASAF.
Resultado:

1. **Associação Sempre Amigos Futsal Campos Borges (ASAF),** entidade desportiva, absolvida da imputação ao artigo 191, III, do CBJD.

2. **Marcelo Brum,** auxiliar técnico do São José, condenando a suspensão de duas partidas por infração ao artigo 258, §2º, II, do CBJD.

6. Processo Disciplinar nº 3434527/25

Partida: Clube de Futsal Riopardense Nadas Branco x Associação Trespassense de Lazer Esporte e Cultural (ATLEC).
Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Série B - 2025.
Data: 06/09/2025.
Local: Ginásio Paulo Cesar de Castro.
Relator: Dr. Vicente Majó
O Dr. Breno Oliveiro atuou na defesa da ATLEC.
Resultado:

1. **Associação Trespassense de Lazer Esporte e Cultural (ATLEC),** entidade desportiva, absolvido da imputação ao artigo 206 do CBJD.

7. Processo Disciplinar nº 3543373/25

Partida: Associação Esportiva Uruguaianense (AEU) x Associação Serafinense de Futsal (ASF).
Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Série A 2025 - 2025.
Data: 03/09/2025.
Local: Ginásio Schimitão.
Relator: Dr. Renan Cardoso
O Dr. Breno Oliveira atuou na defesa da AEU.
Resultado:

1. **Associação Esportiva Uruguaianense (AEU),** entidade desportiva, absolvido da imputação ao artigo 213, III, §1º, do CBJD.

8. Processo Disciplinar nº 3543393/25

Partida: Clube Esportivo E Recreativo Atlântico x Santa Rosa Futsal.
Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Série A - 2025.
Data: 03/09/2025.
Local: Ginásio Caldeirão do Galo.
Relator: Dr. Vicente Majó
Resultado:

1. **Alexandre Chitolina,** preparador físico do Santa Rosa Futsal, condenado a pena de advertência por infração ao artigo 258 do CBJD.

9. Processo Disciplinar nº 3543477/25

Partida: Associação Palmeirense Esportiva Lokomotiv x Associação Esportiva Uruguaianense.
Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Série A - 2025.
Data: 30/08/2025.
Local: Ginásio MIRANDÃO.
Relator: Dr. Renan Cardoso
Resultado:

1. **Associação Palmeirense Esportiva Lokomotiv,** entidade desportiva, condenado a pena de multa de R$600,00 (seiscentos reais) e perda de um mando de quadra com portões fechados, por infração ao artigo 213, I, §1º (fato 1) e condenando a multa de R$600,00 (seiscentos reais) por infração ao artigo 213, I, §1º (fato 2), do CBJD**.**

10. Processo Disciplinar nº 3543481/25

Partida: Lagoa Esporte Clube (Lagoa EC) x Agremiação Guaporense de Esportes (AGE Guaporé).
Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Série A - 2025.
Data: 06/09/2025.
Local: Ginásio Adolfo.
Relator: Dr. Vicente Majó
O Dr. Fernando Casiraghi atuou na defesa, apresentando prova audiovisual.
Resultado:

1. **Adão Villanova,** técnico da AGE Guaporé, absolvido da imputação ao artigo 258 do CBJD.

2. **Jacky Caixeta,** atleta da AGE Guaporé, LGF nº 1127, absolvido da imputação ao artigo 250 do CBJD.

11. Processo Disciplinar nº 3712981/25

Partida: Lagoa Esporte Clube (Lagoa EC) x Instituto Regional de Desenvolvimento Turístico, Esportivo e Cultural - Irtec (Horizontina).
Competição: Copa dos Pampas - 2025.
Data: 30/07/2025.
Local: Ginásio Adolfo.
Relator: Dr. Renan Cardoso
O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa do Lagoa, apresentando prova audiovisual.
Resultado:

1. **Gabriel Silva,** atleta do Lagoa Futsal, LGF nº 1101, condenando a suspensão de uma partida por infração ao artigo 254-A c/c 157, II desclassificado para 250 e condenando a suspensão de quatro partidas por infração ao artigo 254-A, todos do CBJD.

2. **Rômulo Santos,** atleta do Horizontina, LGF nº 1103, condenado a suspensão de uma partida por infração ao artigo 254-A c/c 157, II, ambos do CBJD.

3. **Lagoa Esporte Clube (Lagoa EC),** entidade desportiva, condenando a pena de multa de R$500,00 (quinhentos reais) por infração ao artigo 213, I, §1º, do CBJD.

12. Processo Disciplinar nº 3801194/25

Partida: Peñarol Futebol Clube (PEÑAROL GUAIBA) x Vinicio Fanka Braun (E.P.V. FUTSAL).
Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub 15 - 2025.
Data: 24/08/2025.
Local: Ginásio COELHÃO.
Relator: Dr. Vicente Majó
Resultado:

1. **Peñarol Futebol Clube (PEÑAROL GUAIBA),** entidade desportiva, condenando a pena de multa de R$300,00 (trezentos reais) por infração ao artigo 206 do CBJD.

2. **Pedro Retzlaff,** atleta da E.P.V. Futsal, LGF nº 15766, condenado a suspensão de duas partidas por infração ao artigo 254-A c/182, do CBJD.

3. **João Barreto**, atleta da E.P.V. Futsal, LGF nº 22642, condenado a suspensão de duas partidas por infração ao artigo 254-A c/182, do CBJD.

4. **Wendel Guerreiro,** atleta da E.P.V. Futsal, LGF nº 15533, condenado a suspensão de duas partidas por infração ao artigo 254-A c/182 e condenado a suspensão de duas partidas por infração ao artigo 243-F, §1º c/182, ambos do CBJD.

5. **Luiz Cardozo,** atleta da Peñarol Guaíba, LGF nº 14508, condenado a suspensão de uma partida por infração ao artigo 250 do CBJD.

13. Processo Disciplinar nº 3833377/25

Partida: Associação Xi Davis Sports (Ju futsal) x Associação Noroeste de Futsal (ASR).
Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub 9 - 2025.
Data: 30/08/2025.
Local: Ginásio Enxutão.
Relator: Dr. Renan Cardoso
Resultado:

1. **Associação Noroeste de Futsal (ASR),** entidade desportiva, condenado a multa de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infração ao artigo 213, I, §1º c/182, do CBJD.

14. Processo Disciplinar nº 3833523/25

Partida: Atelc (UNIÃO) x Associação dos Atletas das Categorias de Base do Esporte Clube Rui Barbosa- Abrb.
Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub 11 - 2025.
Data: 03/09/2025.
Local: Ginásio AABB.

Relator: Dr. Vicente Majó
Resultado:

1. **Atelc (UNIÃO),** entidade desportiva, condenado a pena de R$1.000,00 (hum mil reais) por infração ao artigo 213, I, §1º, do CBJD.

Cachoeirinha, 01 de outubro de 2025.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Liga Gaúcha de Futsal